



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Altera o art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Altos/MA, para disciplinar o período de realização da eleição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio de cada legislatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova:

Art. 1º O art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Altos/MA passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A eleição para renovação da Mesa Diretora, referente ao segundo biênio de cada legislatura, poderá ser realizada a partir do dia 1º de outubro do ano anterior ao início do respectivo mandato, até a última sessão ordinária da mesma sessão legislativa.

§ 1º A data da eleição será definida e divulgada pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as formalidades regimentais aplicáveis.

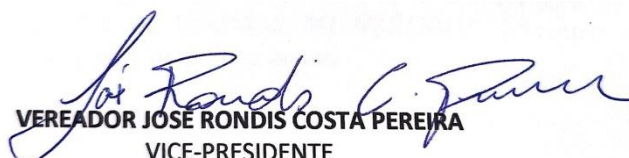
§ 2º Os membros eleitos tomarão posse em 1º de janeiro do ano subsequente, permanecendo a Mesa Diretora em exercício até 31 de dezembro do ano da eleição.

§ 3º A realização antecipada da eleição não implicará antecipação da posse dos eleitos nem redução do mandato da Mesa Diretora em exercício."

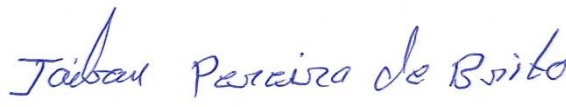
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Altos - MA, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.


VEREADOR MAURO FERRAZ DE SOUSA
Presidente


VEREADOR JOSÉ RONDIS COSTA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR ARISTIDES DIAS AGUIAR


VEREADOR JAILSON PEREIRA DE BRITO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade estabelecer um período para a realização da eleição da Mesa Diretora referente ao segundo biênio de cada legislatura, permitindo sua realização a partir de 1º de outubro do ano anterior ao início do respectivo mandato.

A proposta busca conferir maior previsibilidade e organização ao processo eleitoral interno da Câmara Municipal, preservando a duração dos mandatos e a posse dos eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.

Diante do exposto, a Mesa Diretora submete a presente proposição à apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de Montes Altos - MA, aos 22 dias do mês de outubro de 2026.


VEREADOR MAURO FERRAZ DE SOUSA
Presidente


VEREADOR JOSÉ RONDIS COSTA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR ARISTIDES DIAS AGUIAR


VEREADOR JAILSON PEREIRA DE BRITO